



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ALUNO ESPECIAL PPGE/UFOPA 2016.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFOPA), considerando o disposto no artigo 13, parágrafo 2º do Regimento Interno do PPGE/UFOPA, torna público, pela presente chamada pública, o processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas para aluno(a) especial no semestre letivo 2016.2, do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação.

1) **SOBRE AS DISCIPLINAS E VAGAS DISPONIBILIZADAS:** Observe-se o quadro abaixo e o ementário das disciplinas na página do PPGE/UFOPA

Disciplinas	CH/CR	Dia e hora	Quantidade de Encontros	Professor (a)	Quantidade de Vagas
Docência no Ensino Superior	60h/04cr	Terça-feira 08:00 – 12:00	15	Profa. Dra. Tânia Suely Azevedo Brasileiro	11
Políticas Públicas em Educação e TIC	60h/04cr	Quarta-feira 14:00 – 18:00	15	Prof. Dr. Doriedson Alves de Almeida	12

2) **SOBRE AS INSCRIÇÕES:** Observe-se que:

2.1 – Serão aceitas inscrições de candidatos(as) graduados(as) em qualquer curso reconhecido pelo MEC; bem como portadores de diplomas de cursos correspondentes, fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente revalidados no Brasil.

2.2 – Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina.

2.3 – As inscrições poderão ser feitas pelo(as) interessado(as) pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório) nos dias 02,03 e 04 de Agosto, no horário de 08:30h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, Mestrado Acadêmico em Educação PPGE/UFOPA, sito à Avenida Marechal Rondon, S/N. Caranazal. CEP: 68.040-070. Santarém (PA). Prédio H, Sala 44 de Coordenação do Mestrado, 3º Piso. Telefone: (93) 2101-3643.

2.4 – Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Cadastro (Modelo Anexo I), devidamente preenchido e assinado, e acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- b) Requerimento de matrícula preenchido e assinado conforme Modelo Anexo II.
- c) Fotocópia do diploma de graduação.
- d) Fotocópia dos documentos pessoais: RG, CPF, carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) e passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

e) Currículo *Lattes* atualizado e impresso, com produção e experiência na área da Educação, anexada a documentação comprobatória.

f) Carta de intenção, necessariamente digitada e assinada, justificando o interesse e as razões que motivam cursar a disciplina optativa como Aluno(a) Especial, direcionada a(o) professor(a) responsável pela disciplina. (Modelo Anexo III).

3) SOBRE A SELEÇÃO: Observe-se que:

3.1 – Os critérios que orientam a análise dos pedidos de inscrição como Aluno(a) Especial serão:

a) As experiências acadêmicas e de produção científica e bibliográfica do(a) candidato(a) na área da Educação e afins, e área de concentração da disciplina optativa pretendida, a serem pontuadas conforme Tabela (Anexo IV);

b) As experiências profissionais vinculadas à área da Educação e afins;

c) As justificativas do interesse em participar na disciplina e argumentações contidas na carta de intenção.

3.2 – Caberá a(o) professor(a) responsável pela disciplina deferir ou não o pedido do requerente e encaminhar à Comissão de Processo Seletivo do PPGE/UFOPA a lista com os nomes completos dos(as) candidatos(as) selecionados (as), inicialmente por ele(a), observada a classificação com base no número de vagas ofertadas em sua disciplina, para homologação junto à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e posterior divulgação.

3.3 – O resultado da seleção desta Chamada Pública será divulgado na página web do PPGE (www.ufopa.edu.br/ppge) e/ou no site da UFOPA (www.ufopa.edu.br) no dia 05 de agosto, devendo os(a) alunos(a) selecionados(a) apresentarem-se para a aula, na data de início das aulas da disciplina para a qual foi selecionado(a), conforme calendário disponível na secretaria do PPGE.

3.4 – Aos alunos(as) especiais não serão garantidas a matrícula como aluno(a) regular no Programa de Pós-graduação em Educação da UFOPA.

3.5 – A passagem da condição de aluno(a) especial para aluno(a) regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

3.6 – Ao resultado não caberá recurso.

4) SOBRE OS DIAS DA MATRÍCULA: Observe-se que:

4.1 – Os(as) candidatos(as) aceitos(as) nesta seleção deverão efetuar sua matrícula no dia 08 (de 08:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h) na Secretaria do PPGE/UFOPA.

4.2 – Para outras informações, o(a) Candidato(a) deve acessar a página *web* do PPGE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

(www.ufopa.edu.br/ppge) ou procurar a Secretaria do PPGE ou ainda pelo e-mail ppge.ufopa@gmail.com do PPGE/UFOPA.

5) INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1 – Serão aplicados ao (os) alunos (as) especiais os mesmos direitos e deveres dos(as) alunos(as) regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Educação, quanto à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos.

5.2 – Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno(a) Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para ingresso como aluno(a) regular do Programa de Pós-graduação em Educação.

5.3 – O Programa se reserva o direito de:

a) Disponibilizar como prioridade 30% das vagas ofertadas de cada disciplina para alunos regularmente matriculados nos demais Programas de Pós-graduação stricto sensu e/ou Docentes da UFOPA.

b) Não preencher todas as vagas oferecidas nesta chamada pública.

c) Redistribuir as vagas prioritárias não preenchidas com os demais alunos requerentes, conforme classificação.

5.4 – Ao final da disciplina, o(a) aluno(a) especial aprovado(a) receberá um Certificado de Extensão onde constará o nome da disciplina realizada, carga horária, créditos, período e conceito obtido.

5.5 – As informações não contempladas neste documento serão prestadas diretamente pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação (PPGE/UFOPA).

Santarém/PA, 02 de Agosto de 2016.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Sinara Almeida da Costa'.

Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa
Coordenadora do PPGE
Portaria nº 933/2016 – Reitoria/UFOPA